



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2023

JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207, estabelecida Av. José Augusto Marinho, Nº 1019, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.694.727/0001-29, para o fornecimento de serviços especializados em tornearia em geral para manutenção e consertos dos veículos, máquinas e implementos da prefeitura Municipal de Sapucaia.

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de fornecimento que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa do município de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso I autoriza a Inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido por órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

Hipótese está que se concretiza mediante apresentação pela proponente de Carta de Exclusividade emitida pela Associação Comercial e Empresarial de Sapucaia – ACOESA.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo. A proponente apresentou proposta no valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) anual, valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Secretaria Municipal de Finanças.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que a empresa JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207 exerce exclusividade em seu ramo de atividade e da necessidade de manter os consertos dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, visto que o município dispõe de uma frota reduzida, o que inviabiliza que este serviço seja realizado fora do município, observa-se que seria economicamente inviável o deslocamento de maquinários pesados, além do retardamento dos serviços executados por estes que são essenciais para que o município mantenha um trabalho de excelência e cumpra com sua finalidade pública, esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor Municipal, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação” para a contratação da proponente, com fundamento no art. 25, Inciso I, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia - PA, 13 de Março de 2023.

Comissão Permanente de Licitação